



# Câmara Municipal de Itobi

Estado de São Paulo

## PORTARIA N.º 02/2018 (De 25 de julho de 2018)

(Dispõe sobre a desincorporação do Patrimônio da Câmara Municipal de Itobi, que se tornaram obsoletos, e a destinação dos mesmos).


**Maurício Gabriel de Andrade**, Presidente da Câmara Municipal de Itobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais baixa a seguinte PORTARIA:

**Artigo 1º:** Fica desincorporado do Patrimônio da Câmara Municipal de Itobi, a partir da presente data, os seguintes patrimônios, conforme Anexo I.


**Artigo 2º -** Os patrimônios desincorporados no referido Artigo 1º, terão como destino o encaminhamento para a Prefeitura Municipal de Itobi, através de Ofício.

**Artigo 3º:** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itobi, 25 de julho de 2018.

  
Vereador Maurício Gabriel de Andrade  
Presidente

Registrada em Livro Competente e, na mesma data, publicada na Secretaria da Câmara Municipal e enviada uma cópia fiel a Prefeitura Municipal de Itobi.

  
Vereadora Vera Lúcia Alves  
Primeira Secretária



# Câmara Municipal de Itobi

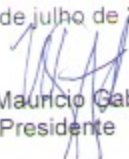
Estado de São Paulo

## ANEXO 01

RELAÇÃO DAS DESINCORPORAÇÕES DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITOBI QUE SE TORNARAM OBSOLETOS.

Patrimônio	Quantidade	Discriminação	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
070 à 075	06	Base de microfone Karset sem Fio Mod.KRV 301	176,19	1.057,14
121	01	Fax Panasonic KX-F500	477,00	477,00
150	01	Microcomputador - CPU	899,93	899,93
228	01	Mesa de Madeira Retangular	122,80	122,80
229 à 238	10	Cadeira de Madeira Estofada	46,43	464,30
249	01	Impressora Multifuncional HP PSC 1315	251,84	251,84
Total				3. 273,01

Itobi, 25 de julho de 2018

  
Vereador Mauricio Gabriel de Andrade  
Presidente